PORTARIA Nº 3763/2021-GRE, DE 15 DE I Promover a Professora RAFAELA MARIA MOF 40, lotada no Centro de Ciências Biológicas e da da classe de Professor Adjunto - nível D, para A: de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 3823/2021-GRE, DE 20 DE 1 Promover o Professor RICARDO LUIS SCHAE lotado no Centro de Engenharias e Ciências Exa da classe de Professor Assistente - nível D, para conclusão de Doutorado, a contar de 15 de dezer

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR: 690681723

Documento emitido em 29/09/2023 15:13:43.

Diário Oficial Executivo Nº 11112 | 07/02/2022 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informa Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

NOME DO SERVIDOR IBISCHINI DO AMARAL VASCONCELLOS

TOR RODRIGUES LOBO

SSIANO DA ROCHA

em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2022.

(db10c346dbbd2a9a1de32e1e0429cb7e)

Marcus Maurício de Souza Tesserolli Diretor Geral da Paraná Edificações

9869/2022

Secretaria do Desenvolvimento **Urbano e Obras Públicas**

RESOLUÇÃO Nº 003/2022-SEDU

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Moises Gonçalves Junior para responder, cumulativamente, atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDU, como Diretor Técnico e Chefe de Gabinete. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE. Curitiba, 01 de fevereiro de 2022.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas REPUPLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

9792/2022

Paraná Edificações - PRED

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU PARANÁ EDIFICAÇÕES **PORTARIA Nº 012/2022**

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Estadual nº19.848, de 03 de maio de 2.019, e Decreto nº 6633 de 18 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1° Designar o Engenheiro Civil Carlos Guilherme Thomé, RG nº 7.69.967-5, como Fiscal titular do CA nº 012/2015, CONSTRUÇÃO HOSPITAL REGIONAL DO CENTRO OESTE, Protocolo nº 13.390.603-7, e como Fiscal Substituto o servidor Joceandro Tonial, RG nº 6.075.879-4, ficando revogado o art.2º da Portarias nº 164/2021.

Art. 2º Designar como Gestor do contrato acima indicado o servidor Joceandro Tonial, RG nº 6.075.879-4, e como Gestor Substituto o Engenheiro Civil Carlos Guilherme Thomé, RG nº 7.69.967-5, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 02 de fevereiro de 2022.

(fe8b8e71b7d19381514c3d6425bbc07e) Marcus Maurício de Souza Tesserolli Diretor Geral da Paraná Edificações

9608/2022

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO **URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS - SEDU** PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 013/2022

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, autarquia vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a Lei Estadual nº 17.431, de 20 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 19.848 de 03/05/2019, e inciso XI do Art. 15 do Decreto Estadual nº 7.842, de 25 de março de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados para comporem o Grupo de Apoio Técnico, vinculado a Portaria nº 12/2022, do CA nº 012/2015, Construção Hospital do Centro Oeste, protocolo nº 13.390.603-7.

Secretaria da Educação e do Esporte

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 14/2021

Protocolo n.º 18.156.422-9

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n.º 14/2021 e autorizo a emissão da nota de empenho com vistas à contratação da empresa AOVS Sistemas de Informação S.A., CNPJ n.º 055.555.382/0001-33, nos termos do art. 33, caput, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, para aquisição de 130.000 (cento e trinta mil) licenças, no modelo Software as a Service (SaaS) para acesso à Plataforma de Programação Alura com o objetivo de ofertar formação na área de programação a estudantes matriculados no Ensino Fundamental - Anos Finais, Ensino Médio, Educação em Tempo Integral e Educação Profissional da rede pública de ensino do Estado do Paraná, bem como a Professores e Agentes Educacionais vinculados à rede estadual de ensino

Curitiba, 3 de fevereiro de 2022.

Renato Feder Secretário de Estado da Educação e do Esporte

9598/2022

RESOLUÇÃO Nº 060/2022 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED, de 26 de novembro de 2021, considerando o contido no Protocolado nº 13.677.297-0.

RESOLVE

Art. 1°. Designar FÁBIO DOS SANTOS CELESTINO DE OLIVEIRA, RG n.º 12.484.945-4, OLINDA SOARES FERNANDES DE JESUS, RG n.º 7.277.029-3, JOÃO ANTÔNIO FERNA NDES DA COSTA, RG n.º 3.484.300-0 todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para, sob a presidência do primeiro nominado, para promoverem Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar indício de irregularidade atribuída a servidora ROSIMEYRI DORIGAN ARRIAS, RG n.º 4.568,590-0, Professora - QPM, Linha Funcional 53, ativa, lotada no Colégio Estadual Ministro Petrônio Portella (São Jorge do Patrocínio) jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Umuarama, e ocupante de cargo público de Escrivão de Polícia da SESP/ PR, por supostamente infringir proibição tipificada conforme Art. 285. Ao funcionário é proibido, I - exercer cumulativamente dois ou mais cargos ou funções públicas, salvo as exceções permitidas em lei, não sendo sua condição recepcionada pelas exceções previstas no Art. 272 da Lei n.º 6.174/70 dessa forma, se assim ficar comprovado, poderão ser aplicadas uma das penalidades previstas conforme Art. 291, incisos I ao VI, c/c com o Art. 293, incisos I ao V, bem como a aplicação do Art. 273. Parágrafo único, todos da Lei n.º 6.174/70 - Estatuto do Servidor Público do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2022.

Vinícius Mendonca Neiva DIRETOR-GERAL/SEED

Resolução n.º 5.678/2021 - GS/SEED Delegação de Competência de Diretor-Geral